

Projeto nº 3/74
Decreto 2/74

"Lei nº 1143/74"

A Câmara Municipal do Município de Encicão da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob nº 1143/74 e resolve enviá-la a S. Exa. o Sr. Prefeito Municipal para os devidos fins.

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), para atender ao pagamento da equipe do Hospital ambulante que se encontra neste Município, durante o corrente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial da presente Lei são os da anulação da dotação Orçamentária seguinte: Saúde - 3.1.1.71-1 02.00 Diárias - na importância de R\$ 4.000,00 e o restante do Superavit financeiro verificado em 31/12/73.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Encicão da Barra, em 25 de Janeiro de 1974

Augusto de Oliveira
Presidente da Câmara